CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0002/97

Assunto: ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1- Pessoal Civil

02- Subsídios Vereadores	R$	49.000,00
TOTAL	R$	49.000,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transferem-se parcialmente as seguintes dotações:

3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Sal. Func. Ativos	R$	10.000,00
3.1.1.3 - Obrig. Patronais	R$	8.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	R$	20.000,00
3.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R$	7.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	R$	2.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
TOTAL	R$	49.000,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
- Secretário da Câmara -

/GCT/